

59004.002282/2022-14



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
 SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA
 Travessa Antônio Baena, nº 1113. Bairro do Marco. Belém-PA - CEP 66.093-082
 Telefone: 91 4008-5440 - <http://www.sudam.gov.br>

CONTRATO Nº 07/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE SERVIDORES DA SUDAM EM SERVIÇO EM BELÉM/PA E REGIÃO METROPOLITANA, QUE ENTRE SI FAZEM A SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA – SUDAM E A EMPRESA I9 SOLUTIONS - SOLUÇÕES COMERCIAIS E GESTÃO DE TRANSPORTE LTDA.

A **SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA – SUDAM**, Autarquia Federal criada pela Lei Complementar nº 124, de 03 de janeiro de 2007 e regulamentada pelo Decreto nº 6.218, de 04.10.2007, sediada na Tv. Antônio Baena, nº1113, CEP 66093-082 na Cidade de Belém, Bairro do Marco, Estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 09.203.665.0001-77, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada por seu Diretor de Administração, Sr. **WILSON LUIZ ALVES FERREIRA**, CPF/MF nº 659.365.232-68, nomeado para o exercício do Cargo de Diretor da Diretoria de Administração da SUDAM, pela Portaria nº 2.468, de 17 de maio de 2023, publicado no DOU de 18/05/2023, edição: 94, Seção 2, Página: 1, , com delegação concedida pela Portaria/Sudam nº 38, de 28 de junho de 2023, Publicado em: 03/07/2023, Edição: 124, Seção: 1 ,Página: 72, domiciliado à na Tv. Antônio Baena, nº 1113, bloco, 4 andar, CEP 66093-082, Bairro do Marco, Estado do Pará, Bloco “C”. 7º andar, Bairro Marco e de outro lado a empresa e de outro lado a empresa **I9 SOLUTIONS - SOLUÇÕES COMERCIAIS E GESTÃO DE TRANSPORTE LTDA CLUB LOCADORA E SERVIÇOS LTDA**, sediada na Avenida Marcos P. de U. Rodrigues, nº 939 - 8º Andar Tamboré – Barueri / SP - CEP 06.460-040, inscrita no CNPJ sob o nº: 11.735.329/0001-17, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **BENITO TEIXEIRA**, CPF nº228.049.138-99, resolvem firmar o presente instrumento contratual, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão** por Sistema de **Registro de Preços nº 17/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de transporte terrestre ou agenciamento/intermediação de transporte terrestre dos servidores, empregados e colaboradores a serviço dos órgãos e entidades da Administração Pública, por demanda, no município de Belém e região metropolitana.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Item	Descrição/Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (
	Prestitação de serviços de transporte terrestre			